

LEI Nº 2.350/2024, de 11 de dezembro de 2024.

**Altera dispositivos da Lei nº 2.105/2022
que dispõe sobre o Plano Plurianual para
o período de 2022/2025", e dá outras
providências.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, constante do artigo 149, Parágrafo único, inciso I, da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), *aprovou* e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos da Lei nº. 2.105/2022 de 03 de janeiro de 2022, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.


CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024